

PORTARIA Nº 052/95

Publicada no Diário da Assembléia nº 811

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias de nºs 4 a 26, 28, 30 a 39/95, em virtude da falta de registros consistentes para apuração de responsabilidade. Em consequência, dá por concluído o trabalho da Comissão constituída por força do Decreto Administrativo nº 67, de 3 de fevereiro de 1995, encerrado, assim, o Processo pertinente (nº 6391/95).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente